

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais resultantes de convenções e exposições

Introdução

Para se articular com a política de tratamento de resíduos sólidos “Redução de resíduos a partir da fonte e recolha selectiva”, atenuar a pressão sobre as instalações de tratamento de resíduos de Macau, derivada de resíduos resultantes de convenções e exposições, bem como implementar mais medidas ecológicas, a DSPA estabeleceu as presentes instruções destinadas a incentivar as várias partes interessadas nas convenções e exposições (nomeadamente administradores de locais para convenções e exposições, entidades organizadoras de convenções e exposições, principais entidades adjudicatárias de convenções e exposições, empresas de prestação de serviços de concepção e decoração, empresas de prestação de serviços de produção e decoração, empresas de promoções, expositores, sector de transporte e empresas de limpeza) a adoptarem projectos amigos do ambiente e uma série de medidas ecológicas, de modo a minimizar os resíduos gerados, construindo, deste modo, a imagem de “convenções e exposições verdes”.

Fase de preparação, construção e montagem

1. No planeamento e na organização dos diversos tipos de convenções e exposições deve ser cumprido o princípio de redução, reutilização e reciclagem de resíduos nas diversas fases dos eventos, nomeadamente no planeamento, concepção e realização.
2. Definir, na fase de planeamento de convenções e exposições, os tipos de materiais a reciclar nos locais dos eventos e as áreas reservadas para a reciclagem, devendo ser reservado o tempo suficiente para o estabelecimento de instalações de recolha selectiva e para a realização dos respectivos trabalhos.
3. Reduzir ou evitar o uso excessivo de decoração na concepção de locais ou *stands* para convenções e exposições, de modo a se atingir o objectivo de reduzir os resíduos a partir da fonte.
4. Adoptar uma concepção de *stands* de montagem desmontável, simples e não descartável, de modo a reduzir os resíduos produzidos durante a sua montagem.
5. Evitar o uso de adereços ou equipamentos grandes e descartáveis, e apelar a todos os expositores que evitem o uso de produtos e adereços descartáveis.
6. Escolher materiais reutilizáveis na construção de *stands*, devendo ser evitado o uso de materiais descartáveis. Os suportes, toldos, faixas e outros materiais

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais resultantes de convenções e exposições

decorativos dos *stands* devem ser os mais adequados para reutilização em outras actividades.

7. Escolher, prioritariamente, os produtos feitos de materiais reciclados, nomeadamente o papel reciclado, tapete de borracha e outros materiais reciclados, devendo também ser evitado o uso de materiais decorativos feitos de Policloreto de Vinil (PVC).
8. Evitar a utilização de painéis de exposição e placas indicativas que sejam descartáveis e feitos de plástico (nomeadamente *foam board* e placas de esferovite), sugerindo-se a sua substituição por pano, papel ou outros materiais recicláveis.
9. Antes da realização dos eventos, pedir aos visitantes, através de diversos canais de divulgação, que levem o seu próprio saco ecológico, água potável e utensílios de mesa, entre outros.

Fase do evento

10. Caso existam actos de venda a retalho nos *stands*, o comerciante deve cobrar 1 pataca por cada saco de plástico fornecido, nos termos das disposições estipuladas na Lei n.º 16/2019 (Restrições ao fornecimento de sacos de plástico) e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2019, salvo em situações excepcionais, devendo ainda afixar ou expor os relevantes materiais de divulgação. Ao mesmo tempo, o pessoal responsável deve ter um bom conhecimento sobre as respectivas disposições (Para mais informações e perguntas frequentes, consulte a página temática <http://www.dspa.gov.mo/plasticbagcharge.aspx>).
11. Evitar distribuir sacos ecológicos.
12. Instalar bebedouros no local do evento, com indicações claras, a fim de facilitar aos visitantes e trabalhadores o acesso à água potável.
13. Sugere-se aos expositores que, sempre que seja possível, digitalizarem as informações, de modo a reduzir a distribuição de material publicitário em papel.
14. Instalar contentores de recolha selectiva no local do evento, destinados a papel, plástico e metal, etc., que devem ser claramente identificados para evitar a deposição errada, e apelar aos visitantes para praticarem a reciclagem limpa.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais resultantes de convenções e exposições

15. Para as lembranças a serem distribuídas nos eventos deve ter-se em consideração os princípios ecológicos, como menos embalagens, simples e prático. A sua quantidade deve ter por base o número estimado de visitantes.

Trabalhos posteriores

16. Após a realização dos eventos, os *stands* e os materiais decorativos devem ser removidos cautelosamente, no sentido de se elevar a viabilidade e a percentagem da reutilização. Também devem ser efectuadas, adequadamente, a reciclagem e separação dos materiais não reutilizáveis.

17. Os resíduos resultantes de convenções e exposições devem ser submetidos ao tratamento e separação adequados, e em caso de ser necessário o despejo de resíduos grandes (nomeadamente *backdrop* e grandes materiais decorativos dos eventos) é obrigatório o cumprimento das disposições do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), efectuar o desmantelamento e a reciclagem dos materiais reutilizáveis, e quanto aos não reutilizáveis devem ser transportados, conforme as suas categorias, para tratamento nas correspondentes instalações de tratamento. Os métodos de tratamento e separação de materiais resultantes de convenções e exposições podem ser consultados nas “Notas importantes sobre o tratamento e a separação de resíduos ” (Anexo I).

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais
resultantes de convenções e exposições

(Anexo I) “Notas importantes sobre o tratamento e a separação de
resíduos ”

Sugere-se aos administradores dos locais para convenções e exposições que estabeleçam um sistema de gestão e separação dos resíduos, cujo conteúdo deve abranger: as operações de classificação e recolha, as zonas de depósito provisório, a reciclagem/o tratamento dos materiais, etc. Os resíduos devidamente classificados devem ser transportados para as respectivas instalações de tratamento, conforme as seguintes instruções:

Instruções para a recepção de materiais recicláveis/ resíduos por instalações de tratamento correspondentes	
Local de reciclagem/ tratamento	Tipo de materiais aceites
Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau (CIRSM)	Resíduos inflamáveis , nomeadamente recipientes de comida e bebida, resíduos alimentares, madeira, pano, sacos de cimento, sacos de fibra, esferovite e outros resíduos podem ser transportados para o tratamento na CIRSM, mas devem ser correspondentes às respectivas dimensões definidas de diâmetro (não superior a 200 milímetros) e de comprimento (não superior a 3 metros).
Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau (ETREPM)	Resíduos químicos , nomeadamente tintas, diluentes, tintas de emulsão, óleos de motor usados, entre outros, devem ser transportados para tratamento na ETREPM mediante marcação prévia obrigatória (2885 0121/2885 0122). Para mais informações sobre este tipo de resíduos pode ligar também para a Linha Ambiental (2876 2626).
Aterro para resíduos de materiais de construção de Macau (ARMC)	Materiais inertes de demolição e construção e Materiais especiais de demolição e construção , nomeadamente areia, lamas, blocos de pedra, peças de betão, tijolos, fibra de vidro, isolamento de algodão, vidro e todos os tipos de misturas de materiais diversos indicados nesta categoria, devem ser transportados para o aterro de resíduos de materiais de construção ¹ . Ao mesmo tempo, segundo o Regulamento

¹ Os resíduos classificados, antes de serem transportados para o ARMC, devem reunir os requisitos previstos nas “Instruções para a separação dos resíduos nos locais de construção”, estabelecidas pela DSPA. As respectivas instruções estão disponíveis na página electrónica da DSPA (<http://www.dspa.gov.mo>).

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais resultantes de convenções e exposições

	Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), os resíduos a serem transportados para o ARMC devem ser previamente classificados e tratados.
Operadores de reciclagem	Sugere-se que sejam transportados para os operadores de reciclagem os materiais recicláveis e reutilizáveis , incluindo: a) Materiais recicláveis de construção e demolição, nomeadamente aço, cabos eléctricos, peças metálicas, etc.; b) Materiais recicláveis inflamáveis, nomeadamente plásticos, papéis, etc.

Nota: Se os resíduos estiverem misturados, devem ser previamente separados conforme as categorias acima mencionadas, antes de serem transportados para as instalações de tratamento correspondentes.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais
resultantes de convenções e exposições

Fotografias de materiais decorativos típicos provenientes de convenções e exposições:

Categoria de resíduos: grande estrutura metálica de <i>stands</i> de exposição
Tipo de material: Metal de grande dimensão (placa de metal)

Método de tratamento: Visto que o material é exclusivamente de metal, não podendo ser tratado por incineração ou aterro, deve ser efectuado o adequado tratamento através da recolha selectiva.

Categoria de resíduos: Grande painel de exposição
Tipo de material: principalmente composto por metal de grande dimensão e uma determinada quantidade de madeira e tecido

Método de tratamento: Antes do descarte destes resíduos é necessário proceder ao seu pré-tratamento adequado e efectuar a separação e reciclagem dos materiais reutilizáveis (nomeadamente o metal), de modo a evitar o impacto negativo sobre o funcionamento da CIRSM. Os resíduos inflamáveis devem ser cortados para que sejam correspondentes às respectivas dimensões definidas de diâmetro

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais resultantes de convenções e exposições

(não superior a 200 milímetros) e de comprimento (não superior a 3 metros), e só depois disso é que podem ser transportados para tratamento na CIRSM.

Categoria de resíduos: Decoração de grande estrutura de madeira

Tipo de material: principalmente composto por madeira com uma determinada quantidade de suportes e elementos metálicos



Método de tratamento: Antes do descarte destes resíduos é necessário proceder ao seu pré-tratamento adequado e efectuar a separação e reciclagem dos materiais reutilizáveis (nomeadamente o metal), de modo a evitar o impacto negativo sobre o funcionamento da CIRSM. Os resíduos inflamáveis devem ser cortados para que sejam correspondentes às respectivas dimensões definidas de diâmetro (não superior a 200 milímetros) e comprimento (não superior a 3 metros), e só depois disso é que podem ser transportados para tratamento na CIRSM.

Além disso, na concepção deste tipo de decoração deve ser evitada a realização de soldadura nas grandes estruturas metálicas, uma vez que se torna difícil não só desmantelar, como também o seu tratamento e reciclagem.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
Instruções para a redução, a separação e o tratamento de resíduos de materiais
resultantes de convenções e exposições

Categoria de resíduos: Decoração de grande estrutura metálica

Tipo de material: principalmente de metal, contendo uma quantidade reduzida de materiais inflamáveis



Método de tratamento: Antes do descarte destes tipos de resíduos é necessário proceder adequadamente ao seu pré-tratamento e efectuar a separação e a reciclagem de materiais reutilizáveis (nomeadamente o metal), de modo a evitar o impacto negativo sobre o funcionamento da CIRSM. Os resíduos inflamáveis devem ser cortados para que sejam correspondentes às respectivas dimensões definidas de diâmetro (não superior a 200 milímetros) e comprimento (não superior a 3 metros), e só depois disso é que podem ser transportados para tratamento na CIRSM.